



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

LEI Nº 245/97

PUBLICADO

Em 09/12/97
Jornal O Parana

SÚMULA: AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO E DOAÇÃO DO MUNICÍPIO A EMPRESA "JORDÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONT.

VISTO

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a implantação da Empresa JORDÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, no Distrito Industrial de nosso Município.

ART.2º - Para cumprimento da finalidade do ART.1º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar o Lote de nº 16 (Dezesseis) da quadra nº 05 (Cinco) do Distrito Industrial, à Empresa JORDÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, que estabelecer-se-à no ramo de distribuição de Combustíveis.

ART.3º - A referida Empresa deverá enquadrar-se nos preceitos da Lei nº 046/91 e regulamento próprio do Distrito Industrial de Santa Tereza do Oeste.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, em 08 de Dezembro de 1997

RENA尔多 MIGUEL ANTUNES

Prefeito Municipal.